

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
871010824213566445 - FEAS	0339	339039	104.700,00
871010824213566445 - FEAS	0339	449052	82.260,00
871010824213566442 - FEAS	0339	339014	263.219,12
871010824413566442 - FEAS	0339	339030	37.610,00
871010824413566442 - FEAS	0339	339033	204.453,07
871010824413566442 - FEAS	0339	339036	1.300,00
871010824413566442 - FEAS	0339	339039	236.472,50
871010824413566442 - FEAS	0339	449052	765.000,00
871010824413566477 - FEAS	0339	339014	15.000,00
871010824413566477 - FEAS	0339	339033	10.000,00
871010824413566477 - FEAS	0339	339036	60.000,00
871010824413566477 - FEAS	0339	339039	200.922,45
871010824413566479 - FEAS	0339	339030	15.352,35
871010824413566479 - FEAS	0339	449052	20.000,00
871010824413566746 - FEAS	0339	339039	1.912.112,73
901011030513006256 - FES	0349	449039	40.000,00
901011033112016462 - FES	0332	319092	1.992.884,18
		TOTAL	44.246.432,31

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2014. PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de fevereiro de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, em exercício

D E C R E T O Nº 997, DE 28 DE MARÇO DE 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 697355

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 41.982.869,57 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 41.982.869,57 (Quarenta e Um Milhões, Novecentos e Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781213676527 - SEEL	0101	335041	148.000,00
081012781213676527 - SEEL	0130	444041	600.000,00
081012781213676527 - SEEL	0130	445041	2.400.000,00
081012781213676558 - SEEL	0130	449051	4.300.000,00
081012781213676558 - SEEL	0130	449052	1.500.000,00
151011339113406800 - SECULT	0101	445051	200.000,00
151011339113407454 - SECULT	0130	449051	22.196.549,00
151011339213522576 - SECULT	0106	335041	50.000,00
161011236113494963 - SEDUC	0131	339039	2.073.247,93
161011236113494963 - SEDUC	0302	339039	227.216,02
161011236113494963 - SEDUC	2102	449052	588.040,00
161011236213494964 - SEDUC	0131	339039	2.073.247,92
161011236213494964 - SEDUC	2102	449052	1.339.960,00
161011236213496715 - SEDUC	0130	449051	2.160.844,02

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236213497426 - SEDUC	0102	449051	148.884,54
161011236613496740 - SEDUC	0102	339036	259.016,79
161011236613496740 - SEDUC	0102	339047	51.803,35
462021339213666523 - FCPTN	0101	335041	558.000,00
462021339213666523 - FCPTN	0101	339039	150.000,00
462021339213666523 - FCPTN	0301	339039	50.000,00
742011236413306001 - UEPA	0102	449052	166.000,00
742011236413307400 - UEPA	0102	449039	147.000,00
742011257113306334 - UEPA	0102	449052	235.060,00
822011339213666520 - IAP	0101	339036	60.000,00
822011339213666521 - IAP	6101	339036	300.000,00
		TOTAL	41.982.869,57

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010103113226305 - ALE	0301	339039	50.000,00
151011339213666518 - SECULT	0106	335041	50.000,00
161011212213491957 - SEDUC	2102	449051	1.928.000,00
161011236213496715 - SEDUC	0102	449051	148.884,54
161011236613496046 - SEDUC	0131	339039	4.146.495,85
161011236713496625 - SEDUC	0102	339030	310.820,14
161011278513496413 - SEDUC	0302	339092	227.216,02
171021751213253066 - Enc. SEFA	0130	459065	5.200.000,00
291012678213507505 - SETRAN	0130	449051	10.960.844,02
341010445113856635 - FDE	0101	449051	1.351.060,00
672011648213201541 - COHAB	0130	449051	6.996.549,00
742011236413301952 - UEPA	0102	449092	313.000,00
822011312212974534 - IAP	0101	339036	50.000,00
822011324313057337 - IAP	0101	339036	250.000,00
862012678413507348 - CPH	0130	449051	9.200.000,00
862012678413507348 - CPH	0130	449092	800.000,00
		TOTAL	41.982.869,57

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2014. PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de março de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1005, DE 28 DE MARÇO DE 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 697356

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 12.700,32 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 12.700,32 (Doze Mil, Setecentos Reais e Trinta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
502010812212974534 - LOTERPA	0101	449092	10.000,00
842010927200009026 - IGEPREV	0258	339093	2.700,32
		TOTAL	12.700,32

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
502010812212974534 - LOTERPA	0101	339039	10.000,00
842010927200009029 - IGEPREV	0258	339093	2.700,32
		TOTAL	12.700,32

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2014. PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de março de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1006, DE 28 DE MARÇO DE 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 697360

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 1.172.527,29 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.172.527,29 (Hum Milhão, Cento e Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010618113426352 - SEGUP	0101	339014	14.000,00
211010618113426352 - SEGUP	0101	339015	26.000,00
211010618113426352 - SEGUP	0101	339030	70.000,00
211010618113426352 - SEGUP	0101	339039	40.000,00
261010618113422546 - PMPA	0306	339030	112.595,50
261010618113422546 - PMPA	0306	339092	48.010,45
261010618113426351 - PMPA	0101	449052	3.710,00
401010618113427409 - Polícia Civil	0130	449051	362.042,36
401010618113427409 - Polícia Civil	0130	449092	496.168,98
		TOTAL	1.172.527,29

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010618113427406 - SEGUP	0130	449051	858.211,34
261010612813316336 - PMPA	0306	339093	160.605,95
261010618113426472 - PMPA	0101	339015	50.000,00